



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1362/2005.

MENSAGEM: Nº 096 DE 2005.

LIDO EM: 07/11/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na Forma que especifica..

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/11/2005.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
01/12/2005, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.614.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/11/2005 sob
o nº 868/2005/DAB.**

LEI Nº 1.219/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 096/2005

Sarandi, 04 de novembro de 2005.


Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, que autoriza o repasse para a ACIS para realização da Campanha "Sarandi Show de Natal 2005".

Salientamos que tal Campanha realizar-se-á durante o período do mês de Novembro à Dezembro do corrente ano, visando o incremento nas vendas do comércio local.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarandi - Paraná

EXPEDIENTE & RECEBIDO

EM 04 NOV 2005

EXPEDIENTE SING

EM 07 NOV 2005





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº **1362 / 05**

APROVADO EM 14/11/2005
POR ONS - 1/1/05
[Signature]

APROVADO EM 31/11/2005
POR ONS - 1/1/05
[Signature]

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi - ACIS, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE SARANDI - ACIS, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.721.133/0001-19, com sede na Rua Marechal Deodoro, 2322 - Jardim do Parque, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A verba será destinada para a Campanha "SARANDI SHOW DE NATAL 2005" de final de ano, que visa o incremento nas vendas do comércio local.

Art. 2º - Para fazer as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de novembro de 2005.

[Signature]
APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Projeto de Lei nº 1362/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Nº 1362/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do
mês de novembro do ano de 2005.

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente
Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 21/11/2005
POR UNANIMIDADE
[Signature]

EMENDA N.º 023/05

EMENDA MODIFICATIVA Ao Projeto de Lei nº 1362/2005, do PODER EXECUTIVO
Apresentada pelo Vereador

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva e outros

TEOR DA EMENDA

O Texto do Parágrafo Único do art. 1º do Projeto de Lei nº 1362/2005, vigará com o Poder de artigo segundo, acrescido do seguinte Parágrafo:

Parágrafo Único – Dos recursos recebidos, a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, prestará contas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que, enviará em resumo para conhecimento do Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2005.

[Signature]
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva, João Lara Vieira,
Vereador-autor Vereador – Autor

[Signature]
Rafael Pszybylski,
Vereador – Autor

[Signature]
Antonio da Cunha,
Vereador – Autor

[Signature]
Cleiton Damasceno do Carmo,
Vereador – Autor

[Signature]
Valdir da Silva,
Vereador – Autor

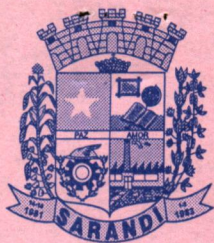
[Signature]
Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor

[Signature]
Carlos Alberto de Paula Júnior,
Vereador – Autor

[Signature]
Luiz Carlos de Aguiar,
Vereador – Autor

[Signature]
Adércio Marques da Silva,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

183 / 05

Requerimento N°

Apresentado em / /

Às horas

(α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

21 11 2005

Rejeitado em / / /

Aprovado em / /

Indeferido em / / /

Deferido em 21 / 11 / 2005

- - -
- - -

Atendido - Ofício N°

- - -

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, e ainda **A APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL**, do Projeto de Lei N° 1362/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Sarandi – ACIS, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2005.

Rafael Pszybylski,
Vereador – Autor

